



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2825, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Suplementa verba orçamentária por excesso de arrecadação no valor de R\$ 232.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verba orçamentária por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL
	12.365.0046.1086 - EDUCAÇÃO INFANTIL – NOVAS TURMAS
	3.3.1.90.11.00.000000 - Vencimentos e vantagens fixas - PC R\$ 232.000,00
	RECURSO - 1036 – Novas Turmas

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.


Registrado e Publicado
Em 03/04/2024

Aline Neumeister
Matrícula nº 836
Secretária Municipal da Administração


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal